

## AUTÓGRAFO Nº 83, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 175.520,80 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Nos termos do inciso II do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2024, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 175.520,80 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos)**.

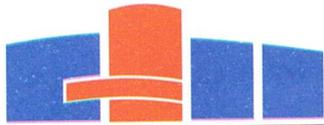
**Parágrafo Único:** - O crédito adicional especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0367.0001.2011	Atividade: Garantir a mobilidade, educação e saúde à pessoa com Deficiência.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	012400000 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 175.520,80
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 175.520,80</b>		

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0367.0001.2011	Atividade: Garantir a mobilidade, educação e saúde à pessoa com Deficiência.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012400000 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 175.520,80
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 175.520,80</b>		

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V –



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

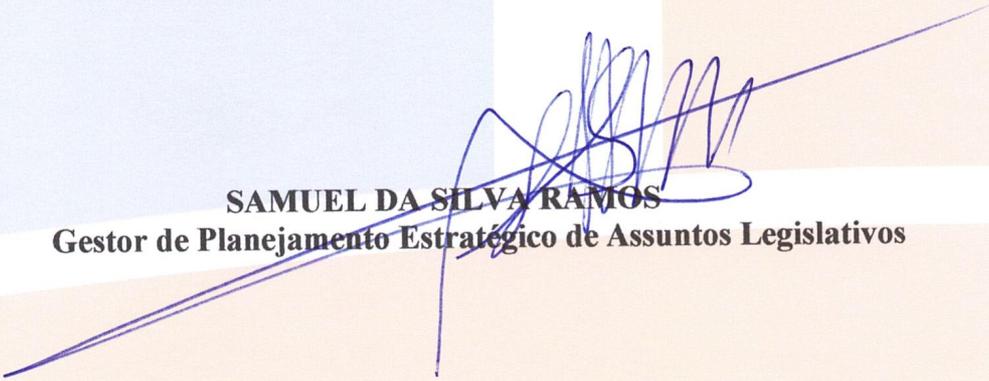
**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 19 de junho 2024.



**HELIO SILVA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 19 de junho de 2024.



**SAMUEL DA SILVA RAMOS**  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos